

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72, estabelecida na Rua Aurora, 446 – Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP, que tem como administradores o SR. **ELCIO MAGNANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.782.930-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 060.181.228-04, residente e domiciliado na Rua José da Costa Mello, nº 432, Jardim Canadá, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.024-160 e o SR. **JOSÉ CARLOS PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 5.675.667 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 551.913.718-87, residente e domiciliado na Rua Doutor Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 255, Apto. 102, Residencial Morro do Ipê, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-686, doravante denominados **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador. SR. **WAGNER LEITE NASCIMENTO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº. 111.122.327-02, e da CI nº 1.826.316, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PROCESSO Nº. 2890/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo do valor do Contrato Administrativo Nº. 020/2020** que versa sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO LICENÇAS DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, com a inclusão de três itens referentes ao Sistema da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica aditivado o importe de **R\$49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)**, ou seja, um acréscimo de aproximadamente 12,96% (doze vírgula noventa e seis por cento) do valor do Contrato Administrativo Nº 020/2020, referente ao acréscimo de 3 (três) itens destinados à implementação do Sistema de Aquisições Públicas, Estoque/Almoxarifado e Patrimônio na Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/ QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
28	CMAV Implantação/Conversão do Sistema de Aquisições Públicas, Estoque/Almoxarifado e Patrimônio.	01 un.	R\$6.320,00	R\$6.320,00

29	CMAV Serviços de Treinamento do Sistema de Aquisições Públicas, Estoque/Almoxarifado e Patrimônio.	01 un.	R\$1.580,00	R\$1.580,00
30	CMAV Licenciamento Mensal do Sistema de Aquisições Públicas, Estoque/Almoxarifado e Patrimônio.	12 un.	R\$3.500,00	R\$42.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, no exercício financeiro de 2020, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.004 - Natureza da Despesa 3.3.90.40.06 – Ficha 104.

PARÁGRAFO ÚNICO: as despesas referentes ao exercício financeiro de 2021 seguirão da dotação orçamentária do ano seguinte, quando disponibilizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 020/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 13 de Julho de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

ROSANA MARA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

2. _____

HELAINÉ NALIM SANTANNA
Fiscal do Contrato – Administração

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2020**

Pregão Presencial Nº 002/2020

Processo Administrativo Nº 2890/2020

Contratante: Município de Atílio Vivacqua - ES

Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

Objeto: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020 QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO LICENÇAS DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, com a inclusão de três itens referentes ao Sistema da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - ES.

Do Valor: FICA ADITIVADO O IMPORTE DE R\$49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Dotação Orçamentária:

- Secretaria Municipal de
Administração e Finanças -
Classificação Funcional
04.122.0003.2.004 - Natureza da
Despesa 3.3.90.40.06 - Ficha 104.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 020/2020, independente de transcrição.
Atílio Vivacqua/ES, 13 de Julho de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260